



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967

Termo de Fomento nº: 001/2022

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE
INOVAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, neste ato representada pelo seu Titular, Secretário de Estado, Bruno Caetano Raimundo, portador do RG nº 28.241.849-0 e inscrito no CPF nº 215.252.658-90, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 16/06/2022, a seguir denominado simplesmente ESTADO, e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, andar 23, Conjunto 2310, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada, neste ato, por seu Diretor, Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador do RG nº 15.248.446 e inscrito no CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente FUNDUNESP, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.088.32892, dirigida para o FUNDUNESP, para reforma e ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da SDE, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à FUNDUNESP para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à FUNDUNESP os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da FUNDUNESP;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela FUNDUNESP de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FUNDUNESP, a SDE poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da FUNDUNESP, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela FUNDUNESP até o momento em que a SDE assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

II – DA ENTIDADE:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o plano de trabalho - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SDE através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO através da SDE a inadimplência da FUNDUNESP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SDE, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SDE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes da SDE, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



SDEDCI202205690A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a FUNDUNESP, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SDE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da FUNDUNESP;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela FUNDUNESP e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da FUNDUNESP, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestora Keyla Santos Bento

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SDE, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da SDE em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMPETE À CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela FUNDUNESP, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da FUNDUNESP ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na FUNDUNESP e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à FUNDUNESP esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.088.32892, onerando a UO 100010, U.G.E. 100116, natureza da despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.122.1046.5272, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001, integralmente no orçamento vigente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o “caput” desta cláusula, serão transferidos a FUNDUNESP na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes e do relatório técnico.

§ 2º - Os recursos financeiros provenientes desta Parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00967, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta Parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

§ 3º - Os recursos que a SDE concede à FUNDUNESP limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o Estado a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

§ 4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela FUNDUNESP para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 6º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 7º - Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à FUNDUNESP a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral;

§ 8º - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a FUNDUNESP aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da Prestação de Contas, a FUNDUNESP anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;

3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FUNDUNESP à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados a FUNDUNESP bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela FUNDUNESP com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, incluídos os remanescentes, e excluídos os equipamentos e materiais permanentes, poderão ser doados a própria FUNDUNESP, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da FUNDUNESP ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDUNESP elaborará e apresentará a SDE prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da FUNDUNESP, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria FUNDUNESP.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico do ESTADO.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da SDE e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a FUNDUNESP prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

1. Prestação de contas semestral: até o 5º (quinto) dia útil do sexto mês subsequente ao do repasse;
2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;
3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;
2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria, autorizando a liberação da próxima parcela se existir.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SDE, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas, sem prejuízo de rescisão, se o caso.

§ 9º - A responsabilidade da FUNDUNESP pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SDE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da SDE, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

§ 2º - A SDE prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à FUNDUNESP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SDE.

§ 2º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a SDE e a FUNDUNESP responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a FUNDUNESP apresentar a SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SDE deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SDE, fica a FUNDUNESP obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SDE.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da FUNDUNESP no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a SDECTI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a FUNDUNESP as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da SDE e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes

I - os trabalhadores contratados pela FUNDUNESP não guardam qualquer vínculo empregatício com a SDE ou o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela FUNDUNESP;

II - a SDE não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela FUNDUNESP, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

§ 1º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei federal nº 13.019/2014, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento, as partes se obrigam à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública. Para as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico



Prof. Dr. Edson Antonio Capello
Sousa
Diretor da Fundação para o
Desenvolvimento UNESP –
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Bruna de Alenim
Nome: Brunna de Alenim
RG: 43.982.511-3
CPF: 364.476.238-54

NILSA MITIE ISHIYAMA SHIRA
Nome: NILSA MITIE ISHIYAMA SHIRA
RG: 18.605.405-1
CPF: 116.672.988-52





Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)

1. Objetivo Geral

Essa proposta tem como objetivo principal a adequação da infraestrutura existente na UNESP, Faculdade de Engenharia Campus Guaratinguetá, para instalação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.

2. Objetivos Específicos

A proposta da adequação é proporcionar um espaço inspirador e moderno, que possibilite a realização das atividades a que se destina o centro. Para isso serão realizadas as seguintes alterações:

- Criação de um espaço *coworking* para empresas
- Adequação da acessibilidade do prédio
- Modernização do espaço interno e externo
- Criação de uma área de convivência
- Mural para criação de um espaço de inovação

3. Descrição do Projeto

O Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá será instalado em uma área cedida (cessão de uso) pela UNESP – Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá. O espaço foi projetado anteriormente para atender as atividades da Fundação FDCT do Campus, a qual encerrou suas atividades recentemente. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN - Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o Inovee - Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Conforme pode ser visualizado na planta baixa (Fig.1), as instalações contam com:

- ✓ Um anfiteatro com 30 lugares;
- ✓ Escritório para a Diretoria Executiva;
- ✓ Sala de reuniões; Copa e Sanitários.

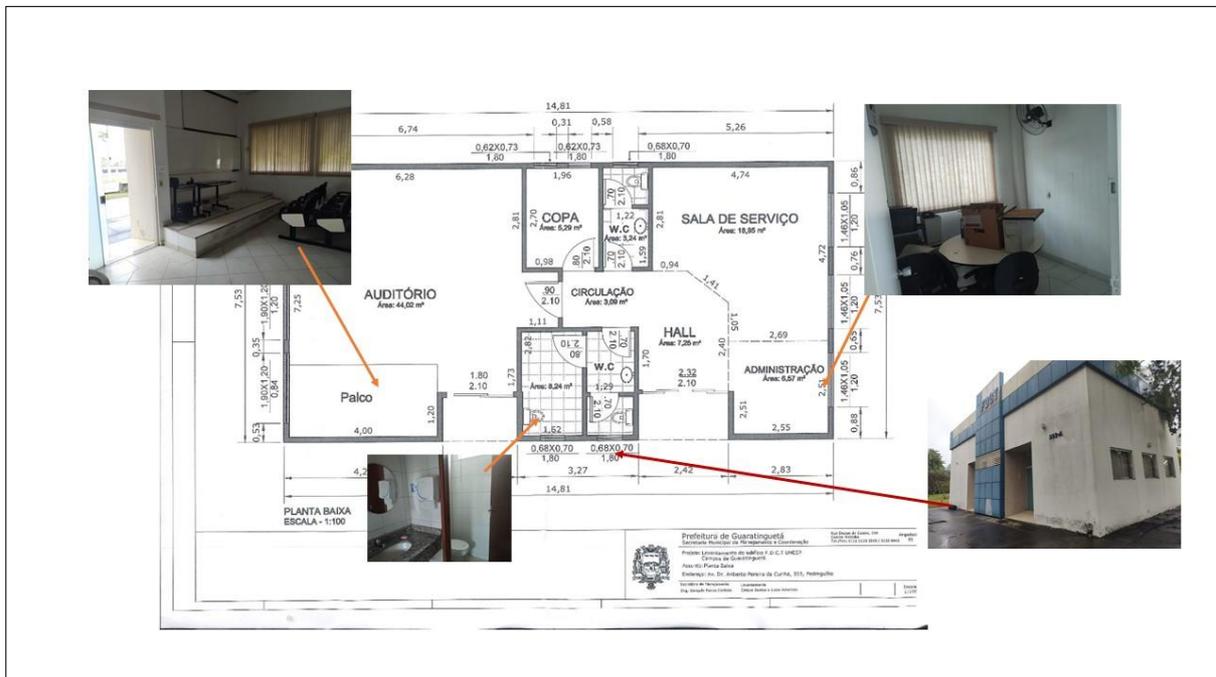


Figura 1 - Instalações cedidas para instalação do CInTeG na UNESP (Campus Guaratinguetá)

O projeto de adequação e expansão prevê:

- Obras para acessibilidade;
- Sala de reuniões equipada com videoconferência;
- Espaços de conveniência e *coworking*;
- Eletrificação do prédio com painéis fotovoltaicos e baterias;
- Tecnologias para tratamento e reuso de água;
- Melhoria do caminho para acesso ao prédio: sinalização, piso e iluminação;
- A exemplo de outros centros pintura de um mural para criação de um espaço atrativo e propício para inovação.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



4. Etapas

A adequação do espaço se dará em um prazo de 08 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

- **Fase 1 (1º mês e 2º mês) – Realização do processo licitatório:**
 - Licitação
- **Fase 2 (3º mês – 4º mês) – Reforma da parte interna do prédio:**
 - Adequação do auditório e instalação de paredes de *drywall* para espaço de *coworking*/mentorias dos projetos;
 - Adaptação do banheiro para acessibilidade;
 - Substituição do forro;
 - Adequação da rede lógica.
- **Fase 3 (5º mês – 6º mês) – Reforma parte externa do prédio:**
 - Reparos do telhado e portas;
 - Instalação do sistema de aproveitamento de água da chuva/energia solar;
 - Melhoria da iluminação do caminho de acesso ao prédio.
- **Fase 4 (5º mês – 6º mês) – Ampliação parte externa:**
 - Construção de uma sala de convivência, de uma sala externa e de uma área social;
 - Instalação do deck espaço de convivência;
 - Instalação da fachada de vidros;
 - Preparação da área para container.
- **Fase 5 (7º mês – 8º mês) – Acabamento parte externa:**
 - Pintura da parte interna do prédio;
 - Pintura do mural;
 - Pintura externa dos prédios.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



5. Produto Final

Na Figura 2, a seguir, é apresentada a planta baixa do projeto, que prevê a melhoria da iluminação do acesso ao prédio (lado direito da figura), a construção de uma sala externa (16,29m²), de uma sala de convivência (19,64m²), de uma área social para alimentação (12m²), além da reforma do prédio já existente.

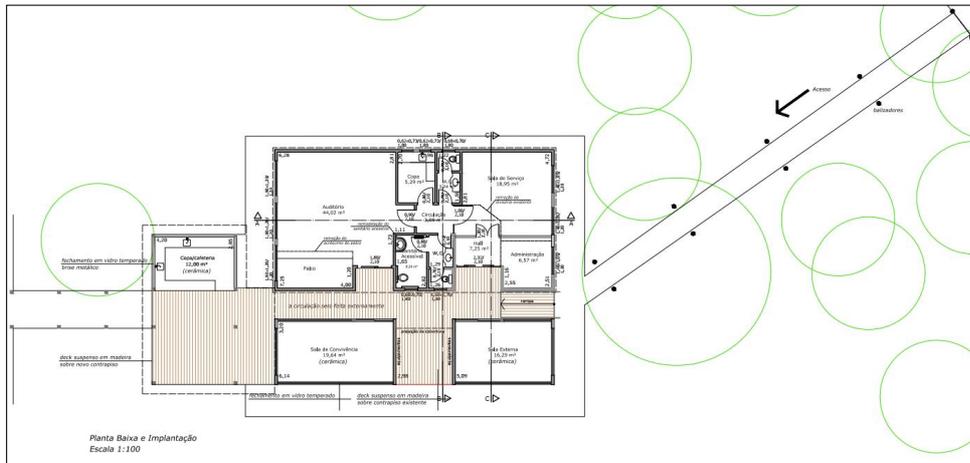


Figura 2 - Planta baixa e implantação - vista completa da área

Na Figura 3, é apresentada a planta baixa do prédio e sua ampliação. No lado oposto ao caminho de acesso ao prédio, isto é, ao lado esquerdo da imagem a seguir, será construído um caminho de acesso para abrigar containers que serão adquiridos futuramente para alocação de projetos desenvolvidos no CInTeG.

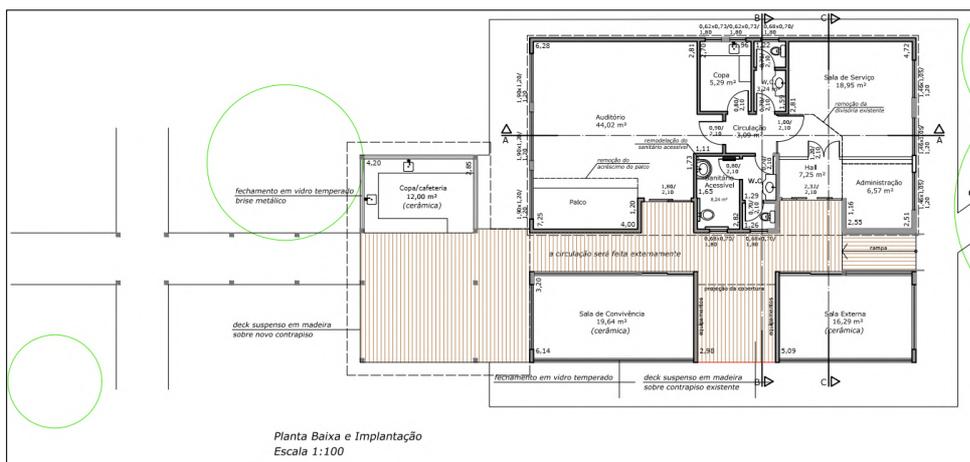


Figura 3 - Planta baixa e implantação - destaque ao prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro – CEP 01009-906 – São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Na Figura 4 é apresentado o corte AA da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar o anfiteatro e, ao lado direito, a sala de serviço.

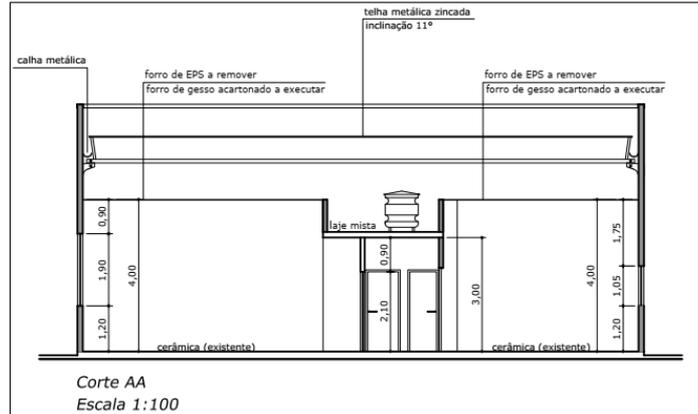


Figura 4 - Planta baixa e implantação - corte AA

Na Figura 5 é apresentado o corte BB da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar os sanitários do prédio principal e, ao lado direito, a sala externa.

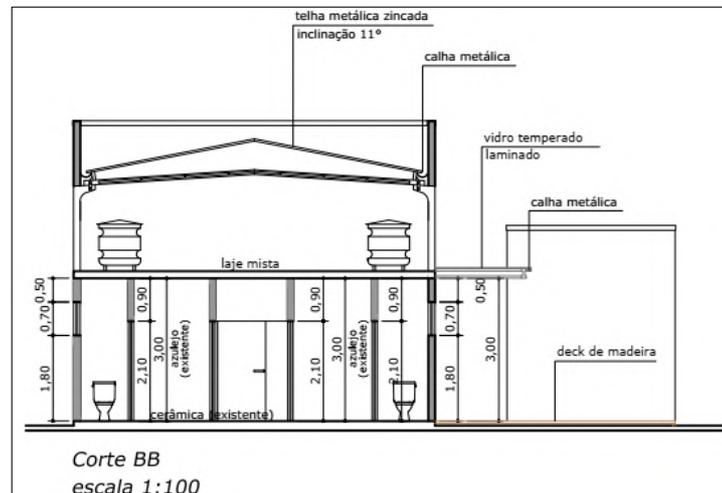


Figura 5 - Planta baixa e implantação - corte BB



Na Figura 8 é apresentada a nova fachada do CInTeG após o processo de reforma e ampliação, proposto neste plano de trabalho.

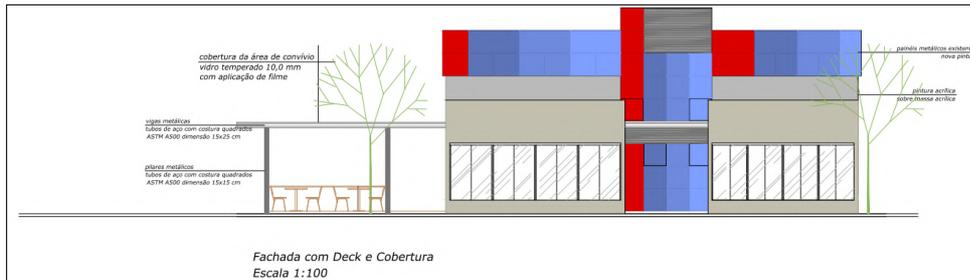


Figura 8 - Fachada com a ampliação

Na Figura 9 é apresentada a fachada da lateral do prédio. Ao lado esquerdo é possível observar o lado externo do anfiteatro, ao centro a nova área social e no lado direito da imagem a sala de convivência.



Figura 9 - Fachada da lateral do prédio



Na Figura 10 é apresentada a proposta de arte decorativa a ser aplicada na lateral e na parte de trás do prédio principal.

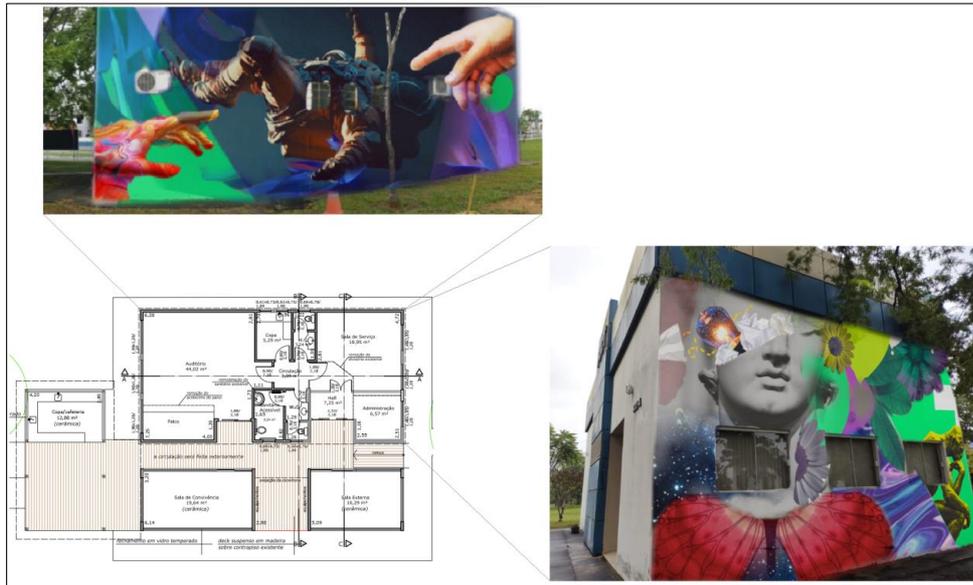


Figura 10 - Proposta de arte decorativa

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





6. Cronogramas de Execução

6.1. Cronograma Físico-Financeiro

| Item | Descrição dos serviços | Mês | | | | | | | | Total |
|------|------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | |
| 1 | PROCESSO LICITATÓRIO | X | X | | | | | | | R\$ 0,00 |
| 2 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | R\$ 3.788,04 | | | | | | R\$ 3.788,04 |
| 3 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | R\$ 3.327,45 | | | | | | R\$ 3.327,45 |
| 4 | PAREDES E PAINÉIS | | | | R\$ 8.802,50 | | | | | R\$ 8.802,50 |
| 5 | ESQUADRIAS | | | | | R\$ 7.482,74 | R\$ 1.298,73 | | | R\$ 8.781,47 |
| 6 | ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA | | | | | R\$ 62.641,88 | R\$ 34.931,26 | | | R\$ 97.573,14 |
| 7 | PISOS | | | | R\$ 25,60 | | | | | R\$ 25,60 |
| 8 | INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS | | | | R\$ 2.115,09 | R\$ 3.497,08 | R\$ 5.004,58 | | | R\$ 10.616,75 |
| 9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | R\$ 93.049,40 | | | | | R\$ 93.049,40 |
| 10 | PINTURA | | | | | | | R\$ 26.858,90 | | R\$ 26.858,90 |
| 11 | ACESSIBILIDADE | | | | | | R\$ 5.615,79 | | | R\$ 5.615,79 |
| 12 | SALAS EXTERNAS | | | R\$ 661,46 | | R\$ 44.918,97 | R\$ 37.124,70 | R\$ 6.710,06 | | R\$ 89.415,19 |
| 13 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | | | | R\$ 1.695,92 | R\$ 1.695,92 |
| 14 | PINTURA PAINEL | | | | | | | | R\$ 18.440,50 | R\$ 18.440,50 |
| | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.776,95 | R\$ 103.992,59 | R\$ 118.540,67 | R\$ 83.975,06 | R\$ 33.568,96 | R\$ 20.136,42 | R\$ 367.990,65 |

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





6.2. Cronograma de Atividades com Previsão de Início e Fim de Execução

| Fase | Mês | Item | Descrição dos serviços |
|------|-------|-------|---|
| | | - | PROCESSO LICITATÓRIO |
| 1 | 1 e 2 | - | Realização do processo licitatório |
| | | 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES |
| 2 | 3 | 1.1 | Placa de identificação para obra |
| | | 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS |
| 2 | 3 | 2.1 | Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos |
| 2 | 3 | 2.2 | Retirada de bancada incluindo pertences |
| 2 | 3 | 2.3 | Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios |
| 2 | 3 | 2.4 | Remoção de pintura em massa com lixamento |
| 2 | 3 | 2.5 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede |
| 2 | 3 | 2.6 | Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas |
| 2 | 3 | 2.7 | Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral |
| 2 | 3 | 2.8 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal |
| | | 3 | PAREDES E PAINÉIS |
| 2 | 4 | 3.1 | Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm |
| 2 | 4 | 3.2 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo |
| | | 4 | ESQUADRIAS |
| 3 | 6 | 4.1 | Vidro temperado incolor de 10 mm |
| 3 | 5 | 4.2 | Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm |
| | | 5 | ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA |
| | | 5.1 | PISO |
| 4 | 5 | 5.1.1 | Soalho em tábua de madeira aparelhada |
| 4 | 5 | 5.1.2 | Raspagem com calafetação e aplicação de verniz |
| | | 5.2 | PERGOLADO |
| 4 | 5 | 5.2.1 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m |
| 4 | 5 | 5.2.2 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa |
| | | 5.2.3 | Estrutura Metálica |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|----------------|--|
| 4 | 5 | 5.2.3.1 | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P |
| 4 | 5 | 5.2.3.2 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P |
| | | 5.3 | Fechamentos e Cobertura |
| 4 | 6 | 5.3.1 | Vidro laminado temperado incolor de 8mm |
| 4 | 6 | 5.3.2 | Vidro laminado temperado incolor de 8mm |
| | | 6 | PISOS |
| 2 | 4 | 6.1 | Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B11b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada |
| | | 7 | INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS |
| | | 7.1 | SANITÁRIO ACESSÍVEL |
| | | 7.1.1 | Louças e metais sanitários |
| 2 | 4 | 7.1.1.1 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros |
| 2 | 4 | 7.1.1.2 | Lavatório de louça com coluna |
| | | 7.1.2 | Metais |
| 2 | 4 | 7.1.2.1 | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´ |
| 2 | 4 | 7.1.2.2 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ |
| | | 7.2 | Bancada da Cafeteria |
| | | 7.2.1 | Esgoto |
| | | 7.2.1.1 | Tubulação e conexões |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.1 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.2 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.3 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões |
| | | 7.2.1.2 | Caixa de Gordura |
| 4 | 5 | 7.2.1.2.1 | Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|----------------|--|
| | | 7.2.2 | Água Fria |
| | | 7.2.2.1 | Tubulação e conexões |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.2 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.3 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial |
| | | 7.2.2.2 | Bancada em granito |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.1 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.2 | Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.3 | Torneira de mesa com bica móvel e alavanca |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.4 | Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2' |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.5 | Engate flexível metálico DN= 1/2' |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.6 | Válvula de metal cromado de 1 1/2' |
| | | 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |
| | | 8.1 | PADRÃO DE ENTRADA |
| 2 | 4 | 8.1.1 | Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m |
| 2 | 4 | 8.1.2 | Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias |
| 2 | 4 | 8.1.3 | CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4" |
| 2 | 4 | 8.1.4 | Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm |
| 2 | 4 | 8.1.5 | Suporte para 2 isoladores de baixa tensão |
| 2 | 4 | 8.1.6 | Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A |
| 2 | 4 | 8.1.7 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A |
| 2 | 4 | 8.1.8 | Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.1.9 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios |
| 2 | 4 | 8.1.10 | Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.1.11 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios |
| 2 | 4 | 8.1.12 | Haste de aterramento de 3/4" x 3 m |
| 2 | 4 | 8.1.13 | Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm |
| 2 | 4 | 8.1.14 | Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado |
| 2 | 4 | 8.1.15 | Conector olhal cabo/haste de 3/4' |
| | | 8.2 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|------------|---|
| 2 | 4 | 8.2.1 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes |
| 2 | 4 | 8.2.2 | Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A |
| 2 | 4 | 8.2.3 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A |
| 2 | 4 | 8.2.4 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A |
| 2 | 4 | 8.2.5 | Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA |
| 2 | 4 | 8.2.6 | Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos |
| 2 | 4 | 8.2.7 | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A |
| 2 | 4 | 8.2.8 | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A |
| 2 | 4 | 8.2.9 | Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A |
| 2 | 4 | 8.2.10 | Barramento de cobre nu |
| 2 | 4 | 8.2.11 | Barra de neutro e/ou terra |
| | | 8.3 | ELETRODUTOS E CONDUTORES |
| 2 | 4 | 8.3.1 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm |
| 2 | 4 | 8.3.2 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm |
| 2 | 4 | 8.3.3 | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios |
| 2 | 4 | 8.3.4 | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios |
| 2 | 4 | 8.3.5 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios |
| 2 | 4 | 8.3.6 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios |
| 2 | 4 | 8.3.7 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios |
| 2 | 4 | 8.3.8 | Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C |
| 2 | 4 | 8.3.9 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C |
| 2 | 4 | 8.3.10 | Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.3.11 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C |
| 2 | 4 | 8.3.12 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C |
| 2 | 4 | 8.3.13 | Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.3.14 | Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.3.15 | Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C |
| 2 | 4 | 8.3.16 | Saída lateral simples, diâmetro de 3/4" |
| 2 | 4 | 8.3.17 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
 www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|------------|---|
| 2 | 4 | 8.3.18 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação |
| 2 | 4 | 8.3.19 | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm |
| 2 | 4 | 8.3.20 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² |
| 2 | 4 | 8.3.21 | Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ² |
| 2 | 4 | 8.3.22 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ² |
| 2 | 4 | 8.3.23 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ² |
| 2 | 4 | 8.3.24 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ² |
| | | 8.4 | TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS |
| 2 | 4 | 8.4.1 | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa |
| 2 | 4 | 8.4.2 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa |
| 2 | 4 | 8.4.3 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo |
| 2 | 4 | 8.4.4 | Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4' |
| 2 | 4 | 8.4.5 | Caixa em PVC de 4' x 2' |
| 2 | 4 | 8.4.6 | Interruptor com 1 tecla simples e placa |
| 2 | 4 | 8.4.7 | Interruptor com 2 teclas simples e placa |
| 2 | 4 | 8.4.8 | Interruptor com 3 teclas simples e placa |
| 2 | 4 | 8.4.9 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo |
| 2 | 4 | 8.4.10 | Caixa em PVC octogonal de 4' x 4' |
| | | 8.5 | LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS |
| 2 | 4 | 8.5.1 | Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W |
| 2 | 4 | 8.5.2 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W |
| 2 | 4 | 8.5.3 | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W |
| 2 | 4 | 8.5.4 | Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo |
| 2 | 4 | 8.5.5 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 |
| 2 | 4 | 8.5.6 | Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo |
| | 4 | 8.6 | ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO |
| 2 | 4 | 8.6.1 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 |
| 2 | 4 | 8.6.2 | Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4" |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|-------------|--|
| 2 | 4 | 8.6.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 |
| 2 | 4 | 8.6.4 | REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017 |
| 2 | 4 | 8.6.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 |
| | | 8.7 | TRANSMISSÃO DE DADOS |
| 2 | 4 | 8.7.1 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 |
| 2 | 4 | 8.7.2 | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 |
| 2 | 4 | 8.7.3 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 |
| 2 | 4 | 8.7.4 | Patch panel de 24 portas - categoria 6 |
| 2 | 4 | 8.7.5 | PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 |
| | | 9 | PINTURA |
| | | 9.1 | LÁTEX PVA |
| 5 | 7 | 9.1.1 | Tinta látex em massa, inclusive preparo |
| | | 9.2 | LÁTEX ACRÍLICO |
| 5 | 7 | 9.2.1 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo |
| 5 | 7 | 9.2.2 | Massa corrida à base de resina acrílica |
| 5 | 7 | 9.2.3 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo |
| | | 9.3 | Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo |
| 5 | 7 | 9.3.1 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo |
| | | 9.4 | Aplicação manual de verniz |
| 5 | 7 | 11.3.3.1 | Verniz fungicida para madeira |
| | | 10 | ACESSIBILIDADE |
| 4 | 6 | 10.1 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" |
| 4 | 6 | 10.2 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista |
| | | 11 | SALAS EXTERNAS |
| | | 11.1 | DEMOLIÇÃO |
| 2 | 3 | 11.1.1 | Demolição manual de concreto simples |
| | | 11.2 | INFRAESTRUTURA |
| 4 | 5 | 11.2.1 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|---------------|--|
| 4 | 5 | 11.2.2 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m |
| 4 | 5 | 11.2.3 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg |
| 4 | 5 | 11.2.4 | Lastro de pedra britada |
| 4 | 5 | 11.2.5 | Forma em madeira comum para fundação |
| 4 | 5 | 11.2.6 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa |
| 4 | 5 | 11.2.7 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa |
| 4 | 5 | 11.2.8 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação |
| 4 | 5 | 11.2.9 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo |
| 4 | 5 | 11.2.9 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação |
| | | 11.3 | SUPERESTRUTURA |
| 4 | 5 | 11.3.1 | Forma em madeira comum para estrutura |
| 4 | 5 | 11.3.2 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa |
| 4 | 5 | 11.3.3 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa |
| 4 | 5 | 11.3.4 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa |
| 4 | 5 | 11.3.5 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação |
| | | 11.4 | PAREDES E PAINÉIS |
| 4 | 5 | 11.4.1 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm |
| 4 | 5 | 11.4.2 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo |
| 4 | 5 | 11.4.3 | Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm |
| | | 11.5 | ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS |
| 4 | 6 | 11.5.1 | Vidro temperado incolor de 10 mm |
| | | 11.6 | COBERTURA |
| 4 | 6 | 11.6.1 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTÊ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P |
| 4 | 6 | 11.6.2 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm |
| | | 11.6.3 | Águas Pluviais |
| 4 | 6 | 116.3.1 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m |
| 4 | 5 | 116.3.2 | Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões |
| | | 11.7 | REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES |
| 4 | 6 | 11.7.1 | Chapisco |
| 4 | 6 | 11.7.2 | Emboço comum |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | |
|---|---|---------------|---|
| | | 11.8 | PISOS |
| 4 | 5 | 11.8.1 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento |
| 4 | 5 | 11.8.2 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa |
| 4 | 5 | 11.8.3 | Argamassa de regularização e/ou proteção |
| 4 | 6 | 11.8.4 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado |
| 4 | 6 | 11.8.4 | Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado |
| | | 11.9 | PINTURA |
| | | 11.9.1 | Látex sobre gesso acartonado |
| 5 | 7 | 11.9.1.1 | Tinta látex em massa, inclusive preparo |
| | | 11.9.2 | Látex acrílico |
| 5 | 7 | 11.9.2.1 | Massa corrida à base de resina acrílica |
| 5 | 7 | 11.9.2.2 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo |
| 5 | 7 | 11.9.2.3 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo |
| | | 12 | LIMPEZA FINAL DA OBRA |
| 5 | 8 | 12.1 | Limpeza final da obra |
| | | 13 | PINTURA PAINEL |
| 5 | 8 | 13.1 | Pintura painel lateral |
| 5 | 8 | 13.2 | Pintura painel fundos |



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





6.3. Planilha orçamentária por Item de Despesa

| Fase | Mês | Item | Descrição dos serviços | Unid. | Quant. | Preço Unit. (R\$) | Valor Total (SD) |
|------|-------|--------------|--|-------|--------|-------------------|------------------|
| | | | PROCESSO LICITATÓRIO | | | | |
| 1 | 1 e 2 | | Realização do processo licitatório | - | - | - | - |
| | | 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 2 | 3 | 1.1 | Placa de identificação para obra | M2 | 6,00 | 631,34 | 3.788,04 |
| | | | Total do item | | | | 3.788,04 |
| | | 2 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | |
| 2 | 3 | 2.1 | Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos | M2 | 14,25 | 5,53 | 78,80 |
| 2 | 3 | 2.2 | Retirada de bancada incluindo pertences | M2 | 0,60 | 51,95 | 31,17 |
| 2 | 3 | 2.3 | Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios | UN | 2,00 | 37,86 | 75,72 |
| 2 | 3 | 2.4 | Remoção de pintura em massa com lixamento | M2 | 326,37 | 5,25 | 1.713,44 |
| 2 | 3 | 2.5 | Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede | UN | 20,00 | 16,80 | 336,00 |
| 2 | 3 | 2.6 | Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas | M2 | 79,88 | 5,56 | 444,13 |
| 2 | 3 | 2.7 | Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral | M2 | 4,73 | 25,98 | 122,89 |
| 2 | 3 | 2.8 | Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal | M3 | 6,00 | 87,55 | 525,30 |
| | | | Total do item | | | | 3.327,45 |
| | | 3 | PAREDES E PAINÉIS | | | | |
| 2 | 4 | 3.1 | Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm | M2 | 14,25 | 199,54 | 2.843,45 |
| 2 | 4 | 3.2 | Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo | M2 | 79,88 | 74,60 | 5.959,05 |
| | | | Total do item | | | | 8.802,50 |
| | | 4 | ESQUADRIAS | | | | |
| 3 | 6 | 4.1 | Vidro temperado incolor de 10 mm | M2 | 4,62 | 281,11 | 1.298,73 |
| 3 | 5 | 4.2 | Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm | M2 | 11,63 | 643,40 | 7.482,74 |
| | | | Total do item | | | | 8.781,47 |
| | | 5 | ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA | | | | |
| | | 5.1 | PISO | | | | |
| 4 | 5 | 5.1.1 | Soalho em tábua de madeira aparelhada | M2 | 71,80 | 508,72 | 36.526,10 |
| 4 | 5 | 5.1.2 | Raspagem com calafetação e aplicação de verniz | M2 | 71,80 | 111,13 | 7.979,13 |
| | | 5.2 | PERGOLADO | | | | |
| 4 | 5 | 5.2.1 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 3,00 | 50,25 | 150,75 |
| 4 | 5 | 5.2.2 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | M3 | 1,50 | 416,14 | 624,21 |
| | | 5.2.3 | Estrutura Metálica | | | | |
| 4 | 5 | 5.2.3.1 | PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 472,50 | 17,50 | 8.268,75 |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | |
|----------------|---|-----------|--|----|--------|----------------------|------------------|
| 4 | 5 | 5.2.3.2 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 519,30 | 17,51 | 9.092,94 |
| 5.3 | | | Fechamentos e Cobertura | | | | |
| 4 | 6 | 5.3.1 | Vidro laminado temperado incolor de 8mm | M2 | 13,44 | 418,84 | 5.629,21 |
| 4 | 6 | 5.3.2 | Vidro laminado temperado incolor de 8mm | M2 | 69,96 | 418,84 | 29.302,05 |
| | | | | | | Total do item | 97.573,14 |
| 6 | | | PISOS | | | | |
| 2 | 4 | 6.1 | Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada | M | 4,75 | 5,39 | 25,60 |
| | | | | | | Total do item | 25,60 |
| 7 | | | INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS | | | | |
| 7.1 | | | SANITÁRIO ACESSÍVEL | | | | |
| 7.1.1 | | | Louças e metais sanitários | | | | |
| 2 | 4 | 7.1.1.1 | Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros | UN | 1,00 | 790,67 | 790,67 |
| 2 | 4 | 7.1.1.2 | Lavatório de louça com coluna | UN | 1,00 | 246,54 | 246,54 |
| 7.1.2 | | | Metais | | | | |
| 2 | 4 | 7.1.2.1 | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´ | UN | 1,00 | 859,91 | 859,91 |
| 2 | 4 | 7.1.2.2 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ | M | 1,00 | 217,97 | 217,97 |
| 7.2 | | | Bancada da Cafeteria | | | | |
| 7.2.1 | | | Esgoto | | | | |
| 7.2.1.1 | | | Tubulação e conexões | | | | |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.1 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões | M | 12,00 | 71,16 | 853,92 |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.2 | Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões | M | 12,00 | 66,09 | 793,08 |
| 4 | 5 | 7.2.1.1.3 | Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões | M | 12,00 | 32,77 | 393,24 |
| 7.2.1.2 | | | Caixa de Gordura | | | | |
| 4 | 5 | 7.2.1.2.1 | Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros | UN | 2,00 | 525,82 | 1.051,64 |
| 7.2.2 | | | Água Fria | | | | |
| 7.2.2.1 | | | Tubulação e conexões | | | | |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.1 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões | M | 4,00 | 28,25 | 113,00 |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.2 | Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões | M | 2,00 | 49,11 | 98,22 |
| 4 | 5 | 7.2.2.1.3 | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial | UN | 2,00 | 96,99 | 193,98 |
| 7.2.2.2 | | | Bancada em granito | | | | |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.1 | Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido | M2 | 5,00 | 546,82 | 2.734,10 |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.2 | Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm | UN | 2,00 | 660,01 | 1.320,02 |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.3 | Torneira de mesa com bica móvel e alavanca | UN | 2,00 | 158,08 | 316,16 |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | | |
|----------------------|---|-----------|--|----|-------|----------|------------------|--|
| 4 | 6 | 7.2.2.2.4 | Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2' | UN | 2,00 | 167,06 | 334,12 | |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.5 | Engate flexível metálico DN= 1/2' | UN | 2,00 | 40,20 | 80,40 | |
| 4 | 6 | 7.2.2.2.6 | Válvula de metal cromado de 1 1/2' | UN | 2,00 | 109,89 | 219,78 | |
| Total do item | | | | | | | 10.616,75 | |
| 8 | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 8.1 | | | PADRÃO DE ENTRADA | | | | | |
| 2 | 4 | 8.1.1 | Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m | UN | 1,00 | 1.556,68 | 1.556,68 | |
| 2 | 4 | 8.1.2 | Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias | UN | 1,00 | 1.755,14 | 1.755,14 | |
| 2 | 4 | 8.1.3 | CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4" | UN | 1,00 | 60,99 | 60,99 | |
| 2 | 4 | 8.1.4 | Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm | UN | 1,00 | 35,95 | 35,95 | |
| 2 | 4 | 8.1.5 | Suporte para 2 isoladores de baixa tensão | UN | 1,00 | 43,23 | 43,23 | |
| 2 | 4 | 8.1.6 | Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A | UN | 1,00 | 2.044,40 | 2.044,40 | |
| 2 | 4 | 8.1.7 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A | UN | 1,00 | 535,14 | 535,14 | |
| 2 | 4 | 8.1.8 | Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 35,20 | 181,98 | 6.405,70 | |
| 2 | 4 | 8.1.9 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios | M | 8,00 | 125,88 | 1.007,04 | |
| 2 | 4 | 8.1.10 | Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C | M | 2,00 | 88,37 | 176,74 | |
| 2 | 4 | 8.1.11 | Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios | M | 2,00 | 33,66 | 67,32 | |
| 2 | 4 | 8.1.12 | Haste de aterramento de 3/4" x 3 m | UN | 1,00 | 208,63 | 208,63 | |
| 2 | 4 | 8.1.13 | Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm | UN | 1,00 | 33,33 | 33,33 | |
| 2 | 4 | 8.1.14 | Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado | UN | 1,00 | 46,50 | 46,50 | |
| 2 | 4 | 8.1.15 | Conector olhal cabo/haste de 3/4' | UN | 1,00 | 17,49 | 17,49 | |
| Subtotal | | | | | | | 13.994,28 | |
| 8.2 | | | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO | | | | | |
| 2 | 4 | 8.2.1 | Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes | UN | 1,00 | 1.483,59 | 1.483,59 | |
| 2 | 4 | 8.2.2 | Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A | UN | 1,00 | 454,62 | 454,62 | |
| 2 | 4 | 8.2.3 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A | UN | 1,00 | 535,14 | 535,14 | |
| 2 | 4 | 8.2.4 | Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A | UN | 1,00 | 571,18 | 571,18 | |
| 2 | 4 | 8.2.5 | Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA | UN | 4,00 | 74,28 | 297,12 | |
| 2 | 4 | 8.2.6 | Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos | UN | 4,00 | 445,59 | 1.782,36 | |
| 2 | 4 | 8.2.7 | Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A | UN | 21,00 | 19,42 | 407,82 | |
| 2 | 4 | 8.2.8 | Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A | UN | 4,00 | 50,43 | 201,72 | |
| 2 | 4 | 8.2.9 | Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A | UN | 1,00 | 78,57 | 78,57 | |
| 2 | 4 | 8.2.10 | Barramento de cobre nu | KG | 5,00 | 118,29 | 591,45 | |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | |
|------------|---|--------|---|----|----------|-----------------|------------------|
| 2 | 4 | 8.2.11 | Barra de neutro e/ou terra | UN | 4,00 | 23,68 | 94,72 |
| | | | | | | Subtotal | 6.498,29 |
| 8.3 | | | ELETRODUTOS E CONDUTORES | | | | |
| 2 | 4 | 8.3.1 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm | M | 288,86 | 15,36 | 4.436,89 |
| 2 | 4 | 8.3.2 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm | M | 32,56 | 17,13 | 557,75 |
| 2 | 4 | 8.3.3 | Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios | M | 61,49 | 72,45 | 4.454,95 |
| 2 | 4 | 8.3.4 | Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios | M | 61,49 | 46,36 | 2.850,68 |
| 2 | 4 | 8.3.5 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios | M | 72,37 | 10,04 | 726,59 |
| 2 | 4 | 8.3.6 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios | M | 39,93 | 12,07 | 481,96 |
| 2 | 4 | 8.3.7 | Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios | M | 13,52 | 20,67 | 279,46 |
| 2 | 4 | 8.3.8 | Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | M | 136,95 | 3,33 | 456,04 |
| 2 | 4 | 8.3.9 | Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | M | 1.006,94 | 4,30 | 4.329,84 |
| 2 | 4 | 8.3.10 | Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C | M | 224,40 | 3,48 | 780,91 |
| 2 | 4 | 8.3.11 | Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | M | 636,90 | 6,61 | 4.209,91 |
| 2 | 4 | 8.3.12 | Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C | M | 42,13 | 9,55 | 402,34 |
| 2 | 4 | 8.3.13 | Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C | M | 22,00 | 18,84 | 414,48 |
| 2 | 4 | 8.3.14 | Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C | M | 104,94 | 27,05 | 2.838,63 |
| 2 | 4 | 8.3.15 | Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C | M | 69,30 | 53,43 | 3.702,70 |
| 2 | 4 | 8.3.16 | Saída lateral simples, diâmetro de 3/4" | UN | 60,00 | 9,89 | 593,40 |
| 2 | 4 | 8.3.17 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 50,33 | 50,25 | 2.529,08 |
| 2 | 4 | 8.3.18 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | M3 | 50,33 | 15,63 | 786,66 |
| 2 | 4 | 8.3.19 | Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm | UN | 13,00 | 24,88 | 323,44 |
| 2 | 4 | 8.3.20 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ² | UN | 4,00 | 13,51 | 54,04 |
| 2 | 4 | 8.3.21 | Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ² | UN | 40,00 | 4,17 | 166,80 |
| 2 | 4 | 8.3.22 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ² | UN | 20,00 | 11,11 | 222,20 |
| 2 | 4 | 8.3.23 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ² | UN | 8,00 | 13,31 | 106,48 |
| 2 | 4 | 8.3.24 | Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ² | UN | 8,00 | 18,16 | 145,28 |
| | | | | | | Subtotal | 35.850,51 |
| 8.4 | | | TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS | | | | |
| 2 | 4 | 8.4.1 | Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa | CJ | 15,00 | 24,46 | 366,90 |
| 2 | 4 | 8.4.2 | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa | CJ | 10,00 | 27,98 | 279,80 |
| 2 | 4 | 8.4.3 | Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo | CJ | 21,00 | 34,15 | 717,15 |
| 2 | 4 | 8.4.4 | Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4' | UN | 6,00 | 60,70 | 364,20 |
| 2 | 4 | 8.4.5 | Caixa em PVC de 4' x 2' | UN | 82,00 | 13,65 | 1.119,30 |
| 2 | 4 | 8.4.6 | Interruptor com 1 tecla simples e placa | CJ | 7,00 | 22,87 | 160,09 |
| 2 | 4 | 8.4.7 | Interruptor com 2 teclas simples e placa | CJ | 1,00 | 32,03 | 32,03 |
| 2 | 4 | 8.4.8 | Interruptor com 3 teclas simples e placa | CJ | 3,00 | 46,90 | 140,70 |
| 2 | 4 | 8.4.9 | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo | CJ | 2,00 | 32,79 | 65,58 |
| 2 | 4 | 8.4.10 | Caixa em PVC octogonal de 4' x 4' | UN | 64,00 | 18,12 | 1.159,68 |
| | | | | | | Subtotal | 4.405,43 |
| 8.5 | | | LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS | | | | |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | | |
|------------|---|-------|---|----|--------|----------|-----------------|------------------|
| 2 | 4 | 8.5.1 | Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W | UN | 4,00 | 254,13 | 1.016,52 | |
| 2 | 4 | 8.5.2 | Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W | UN | 38,00 | 325,11 | 12.354,18 | |
| 2 | 4 | 8.5.3 | LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W | UN | 2,00 | 46,98 | 93,96 | |
| 2 | 4 | 8.5.4 | Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo | UN | 23,00 | 84,51 | 1.943,73 | |
| 2 | 4 | 8.5.5 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 | UN | 22,00 | 112,75 | 2.480,50 | |
| 2 | 4 | 8.5.6 | Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo | UN | 10,00 | 90,44 | 904,40 | |
| | | | | | | | Subtotal | 18.793,29 |
| 8.6 | | | ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO | | | | | |
| 2 | 4 | 8.6.1 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 124,80 | 51,62 | 6.442,18 | |
| 2 | 4 | 8.6.2 | Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4" | UN | 10,00 | 46,59 | 465,90 | |
| 2 | 4 | 8.6.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 12,48 | 86,43 | 1.078,65 | |
| 2 | 4 | 8.6.4 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 12,48 | 52,40 | 653,95 | |
| 2 | 4 | 8.6.5 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 10,00 | 88,43 | 884,30 | |
| | | | | | | | Subtotal | 9.524,98 |
| 8.7 | | | TRANSMISSÃO DE DADOS | | | | | |
| 2 | 4 | 8.7.1 | TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 23,00 | 36,98 | 850,54 | |
| 2 | 4 | 8.7.2 | CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 | UN | 46,00 | 3,10 | 142,60 | |
| 2 | 4 | 8.7.3 | CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | M | 320,00 | 3,12 | 998,40 | |
| 2 | 4 | 8.7.4 | Patch panel de 24 portas - categoria 6 | UN | 1,00 | 714,23 | 714,23 | |
| 2 | 4 | 8.7.5 | PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN | 1,00 | 1.276,85 | 1.276,85 | |
| | | | | | | | Subtotal | 3.982,62 |
| 9 | | | PINTURA | | | | | |
| 9.1 | | | LÁTEX PVA | | | | | |
| 5 | 7 | 9.1.1 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 94,13 | 24,76 | 2.330,66 | |
| 9.2 | | | LÁTEX ACRÍLICO | | | | | |
| 5 | 7 | 9.2.1 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo | M2 | 361,95 | 26,13 | 9.457,75 | |
| 5 | 7 | 9.2.2 | Massa corrida à base de resina acrílica | M2 | 355,36 | 13,96 | 4.960,83 | |
| 5 | 7 | 9.2.3 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo | M2 | 355,36 | 26,13 | 9.285,56 | |
| 9.3 | | | Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo | | | | | |
| 5 | 7 | 9.3.1 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 21,63 | 38,10 | 824,10 | |
| 9.4 | | | Aplicação manual de verniz | | | | | |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | |
|----------------------|---|---------------|--|----|--------|--------|------------------|
| 5 | 7 | 11.3.3.1 | Verniz fungicida para madeira | M2 | 26,88 | 19,09 | 513,14 |
| Total do item | | | | | | | 27.372,04 |
| | | 10 | ACESSIBILIDADE | | | | |
| 4 | 6 | 10.1 | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' | M | 5,66 | 217,97 | 1.233,71 |
| 4 | 6 | 10.2 | Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista | M2 | 33,40 | 131,20 | 4.382,08 |
| Total do item | | | | | | | 5.615,79 |
| | | 11 | SALAS EXTERNAS | | | | |
| | | 11.1 | DEMOLIÇÃO | | | | |
| 2 | 2 | 11.1.1 | Demolição manual de concreto simples | M3 | 3,59 | 184,25 | 661,46 |
| | | 11.2 | INFRAESTRUTURA | | | | |
| 4 | 5 | 11.2.1 | Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa | M | 60,00 | 101,62 | 6.097,20 |
| 4 | 5 | 11.2.2 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m | M3 | 6,15 | 50,25 | 309,04 |
| 4 | 5 | 11.2.3 | Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg | M3 | 3,00 | 51,74 | 155,22 |
| 4 | 5 | 11.2.4 | Lastro de pedra britada | M3 | 0,30 | 129,61 | 38,88 |
| 4 | 5 | 11.2.5 | Forma em madeira comum para fundação | M2 | 23,83 | 81,69 | 1.946,67 |
| 4 | 5 | 11.2.6 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 267,00 | 12,93 | 3.452,31 |
| 4 | 5 | 11.2.7 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | M3 | 4,93 | 416,14 | 2.051,57 |
| 4 | 5 | 11.2.8 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 4,93 | 141,22 | 696,21 |
| 4 | 5 | 11.2.9 | Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo | M3 | 0,50 | 693,65 | 346,83 |
| 4 | 5 | 11.2.9 | Reaterro manual apiloado sem controle de compactação | M3 | 1,22 | 15,63 | 19,07 |
| | | 11.3 | SUPERESTRUTURA | | | | |
| 4 | 5 | 11.3.1 | Forma em madeira comum para estrutura | M2 | 46,26 | 196,53 | 9.091,48 |
| 4 | 5 | 11.3.2 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 150,00 | 12,93 | 1.939,50 |
| 4 | 5 | 11.3.3 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa | KG | 240,00 | 12,93 | 3.103,20 |
| 4 | 5 | 11.3.4 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | M3 | 4,97 | 416,14 | 2.068,22 |
| 4 | 5 | 11.3.5 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação | M3 | 4,97 | 141,22 | 701,86 |
| | | 11.4 | PAREDES E PAINÉIS | | | | |
| 4 | 5 | 11.4.1 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm | M2 | 112,98 | 67,34 | 7.608,07 |
| 4 | 5 | 11.4.2 | Forno em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo | M2 | 35,93 | 74,60 | 2.680,38 |
| 4 | 5 | 11.4.3 | Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm | M | 37,66 | 13,68 | 515,19 |
| | | 11.5 | ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS | | | | |
| 4 | 6 | 11.5.1 | Vidro temperado incolor de 10 mm | M2 | 54,00 | 281,11 | 15.179,94 |
| | | 11.6 | COBERTURA | | | | |
| 4 | 6 | 11.6.1 | VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P | KG | 216,00 | 17,51 | 3.782,16 |
| 4 | 6 | 11.6.2 | Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm | M2 | 35,93 | 132,24 | 4.751,38 |
| | | 11.6.3 | Águas Pluviais | | | | |

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





| | | | | | | | |
|---|---|----------|---|----|--------|--------|-------------------|
| 4 | 6 | 116.3.1 | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m | M | 37,66 | 137,71 | 5.186,16 |
| 4 | 5 | 116.3.2 | Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões | M | 12,00 | 79,52 | 954,24 |
| 11.7 REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES | | | | | | | |
| 4 | 6 | 11.7.1 | Chapisco | M2 | 120,98 | 5,89 | 712,57 |
| 4 | 6 | 11.7.2 | Emboço comum | M2 | 120,98 | 17,95 | 2.171,59 |
| 11.8 PISOS | | | | | | | |
| 4 | 5 | 11.8.1 | Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento | M3 | 1,00 | 70,61 | 70,61 |
| 4 | 5 | 11.8.2 | Concreto preparado no local, fck = 20 MPa | M3 | 1,00 | 416,14 | 416,14 |
| 4 | 5 | 11.8.3 | Argamassa de regularização e/ou proteção | M3 | 1,00 | 657,08 | 657,08 |
| 4 | 6 | 11.8.4 | Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M2 | 35,93 | 122,36 | 4.396,39 |
| 4 | 6 | 11.8.4 | Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado | M | 37,66 | 25,08 | 944,51 |
| 11.9 PINTURA | | | | | | | |
| 11.9.1 Látex sobre gesso acartonado | | | | | | | |
| 5 | 7 | 11.9.1.1 | Tinta látex em massa, inclusive preparo | M2 | 35,93 | 24,76 | 889,63 |
| 11.9.2 Látex acrílico | | | | | | | |
| 5 | 7 | 11.9.2.1 | Massa corrida à base de resina acrílica | M2 | 120,98 | 13,96 | 1.688,88 |
| 5 | 7 | 11.9.2.2 | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo | M2 | 120,98 | 26,13 | 3.161,21 |
| 5 | 7 | 11.9.2.3 | Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo | M2 | 12,00 | 38,10 | 457,20 |
| Total do item | | | | | | | 88.902,05 |
| 12 LIMPEZA FINAL DA OBRA | | | | | | | |
| 5 | 8 | 12.1 | Limpeza final da obra | M2 | 144,58 | 11,73 | 1.695,92 |
| Total do item | | | | | | | 1.695,92 |
| 13 PINTURA PAINEL | | | | | | | |
| 5 | 8 | 13.1 | Pintura painel lateral | M2 | 45,00 | 130,00 | 5.850,00 |
| 5 | 8 | 13.2 | Pintura painel fundos | M2 | 96,85 | 130,00 | 12.590,50 |
| Total do item | | | | | | | 18.440,50 |
| TOTAL | | | | | | | 367.990,65 |

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)
Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





6.4. Cronograma de Desembolso

| Fase \ Mês | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | Valor da Fase | Percentual |
|--------------|----------|----------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|-------------|
| 1 | X | X | | | | | | | R\$ 0,00 | 0% |
| 2 | | | R\$ 7.776,95 | R\$ 103.992,59 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 111.769,54 | 30% |
| 3 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.482,74 | R\$ 1.298,73 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.781,47 | 2% |
| 4 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 111.057,93 | R\$ 82.676,33 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 193.734,26 | 53% |
| 5 | | | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 33.568,96 | R\$ 20.136,42 | R\$ 53.705,38 | 15% |
| Total | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.776,95 | R\$ 103.992,59 | R\$ 118.540,67 | R\$ 83.975,06 | R\$ 33.568,96 | R\$ 20.136,42 | R\$ 367.990,65 | 100% |

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



7. Memorial Descritivo

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra em chapa galvanizada:

A obra deverá ter placa, instalada em local visível, conforme modelo em anexo.

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Remoção de divisória de laminado melamínico: As divisórias de laminado melamínico serão removidas e acondicionadas em local indicado pela fiscalização.

2.2 Retirada de bancada e pertences: A bancadas em granito do sanitário acessível será removida.

2.3 Retirada de louças sanitárias: A bacia sanitária do sanitário acessível será removida e acondicionada em local indicado pela fiscalização.

2.4 Remoção de textura acrílica: A textura acrílica da fachada será totalmente removida, com lixamento da superfície.

2.5 Retirada de luminárias: As luminárias tipo calha embutidas serão retiradas.

2.6 Remoção do forro de EPS: O forro de poliestireno expandido será removido, sem reaproveitamento.

2.7 Retirada de gradil: O gradil de segurança instalado na fachada posterior será removido.

2.8 Remoção de entulho de obra em caçamba metálica: O entulho será transportado até local indicado pela fiscalização, em caminhão basculante de 6,0 m³.

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Fechamento com placas cimentícias: O fechamento proposto para a Sala de Serviço será executado com painéis duplos de placas cimentícias, composto de placas planas cimentícias, impermeabilizadas, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e para vedação interna não estrutural. A espessura da placa será de 12 mm, fixada a perfil de aço. Placas de bordas rebaixadas, para juntas invisíveis. O item inclui materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas, conforme recomendações do fabricante. Serviços de acabamento final e pintura orçados nos itens correspondentes. Norma técnica: NBR 15498.

3.2 Forro de gesso acartonado: As áreas internas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

3.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

4 ESQUADRIAS

4.1 Vidro temperado incolor de 10mm: A circulação entre a Sala de Serviço e os sanitários, assim como a porta de acesso à sala receberão fechamento de porta e painel em vidro temperado espessura=10,0 mm, com ferragens em alumínio anodizado em cor a ser definida pela fiscalização, instaladas pelo fornecedor.

4.2 Brise metálico: As janelas da fachada posterior receberão brises metálicos no mesmo padrão dos existentes na fachada principal. A fachada da cafeteria localizada defronte à Avenida Ariberto Pereira da Cunha também receberá brises metálicos, no mesmo padrão.



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





5 ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA (Deck e Pergolado)

5.1 Piso

5.1.1 Deck de madeira: Externamente será executado deck em madeira, em eucalipto, que receberá tratamento em verniz natural. O piso será fixado a vigas de madeira, que por sua vez estarão aparafusadas ao piso cimentado existente.

5.1.2 Verniz tipo stain em madeira, em duas demãos: A ser aplicado no madeiramento do deck.

5.2 Pergolado: Será executado na área externa, para integração dos espaços.

5.2.1 Escavação manual de vaia com profundidade menor ou igual a 1,30 m: Para execução da base da estrutura do pergolado.

5.2.2 Concreto FCK 20 MPa, traço 1:2,7:3, cimento, areia média e brita 1, preparo em betoneira.

5.2.3 Estrutura metálica

5.2.3.1 Pilares metálicos: Serão executados em tubos de aço quadrados, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.2.3.2 Vigas metálicas: Serão executadas em perfis de aço, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.3 Fechamentos e cobertura:

5.3.1 Fechamento em vidro temperado laminado (de segurança): O fechamento da área da Cafeteria será executado com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

5.3.2 Cobertura em vidro temperado laminado (de segurança): A cobertura da área da Cafeteria e circulações externas será executada com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

6 PISOS

6.1 Rodapé: As divisórias de gesso acartonado receberão rodapés cerâmicos, em padrão semelhante ao piso existente.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 Sanitário Acessível:

7.1.1 Louças e metais sanitários: A pia e a bacia sanitária do banheiro acessível serão brancos e terão a mesma padronização.

7.1.1.1 Bacia acessível, em conformidade com a NBR 9050

7.1.1.2 Lavatório acessível (meia coluna)

7.1.2 Metais:

7.1.2.1 Torneira com acionamento por sensor: O lavatório acessível receberá torneira de acionamento por sensor.

7.1.3 Barras de apoio: Nos sanitários acessíveis e respectivas portas serão instaladas barras de apoio metálicas, em conformidade com a NBR 9050.

7.2 Bancada da Cafeteria: Será executada bancada na área destinada à Cafeteria, contemplando as seguintes instalações:

7.2.1 Esgoto:

7.2.1.1 Tubulação e conexões

7.2.1.2 Caixa de gordura

7.2.2 Água Fria:

7.2.2.1 Tubulação e conexões



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





7.2.2.2 Bancada em granito: A bancada em granito deverá ter as medidas indicadas em projeto, e será provida de cubas metálicas, torneiras e sifões de inox.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

As instalações serão executadas contemplando os seguintes itens, constantes da planilha:

8.1 Eletrodutos e condutores.

8.2 Tomadas, interruptores e minuterias.

8.3 Luminárias e acessórios.

8.4 Balizadores.

8.5 Refletores de piso

8.6 Transmissão de dados.

9 PINTURA

9.1 Látex sobre gesso acartonado:

9.1.1 Divisórias: As divisórias de gesso acartonado serão emassadas e receberão pintura em látex para gesso.

9.1.2 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

9.2 Látex acrílico

9.2.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas: As paredes internas receberão duas demãos em látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante.

9.2.2 Emassamento: As paredes externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

9.2.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes externas receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.4 Aplicação manual de verniz: As portas internas receberão aplicação de verniz acetinado.

10 ACESSIBILIDADE

10.1 Corrimão tubular: Corrimão tubular em aço galvanizado, Ø 1 1/2" , a ser instalado ao longo dos acessos.

10.2 Piso em ladrilho hidráulico, podotátil, alerta/direcional, espessura de 6 cm, assentado sobre piso de concreto: Serão instalados piso tátil de alerta e direcional, de modo a sinalizar as mudanças de nível ou direção, obedecendo à NBR 9050.

11 SALAS EXTERNAS

(Serão executadas conforme indicação em projeto)

11.1 DEMOLIÇÃO:



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.1.1 Demolição manual de concreto simples: Para execução das fundações das novas salas.

11.2 INFRAESTRUTURA

11.2.1 Estaca - broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa: Deverão ser executadas brocas com diâmetro máximo de 25,0 cm, em concreto Fck 20,0 MPa e aço CA 50 A de 10 mm de diâmetro e estribo de 6,3 mm, com espaçamento de 15 cm e profundidade não inferior a 4,0 m ou até encontrar solo adequado.

11.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava, com previsão de forma: Serão abertas valas com 35,0 cm de profundidade e 60,0 cm de largura para abrigar a forma da viga baldrame, que terá seção de 20,0 x30,0 cm, conforme projeto. Toda a extensão da vala deverá ser compactada com maço de 30 kg, conservando a planicidade do fundo da vala.

11.2.3 Lastro de vala com preparo de fundo em pedra britada: Todo o fundo da vala receberá camada de 5,0 cm de espessura de brita # 1, compactada.

11.2.4 Forma em madeira comum para viga baldrame: As formas serão executadas com tábuas de construção, com engravatamento de sarrafo de 10,0 cm.

11.2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa: Serão duas barras de aço com bitola de 10,0 mm para combater os momentos positivos e duas barras 10,0 mm para os momentos negativos, com estribos de 6,3 mm a cada 15,0 cm, conforme projeto.

11.2.6 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Deverá ser usinado e ter teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e “slump” 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.2.7 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo impermeabilizante: A viga baldrame, e as duas fiadas inferiores de alvenaria deverão ter as faces impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, adicionando aditivo hidrofugante. Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais.

11.2.8 Reaterro: A área das novas salas receberá reaterro manual apiloado com soquete.

11.3 SUPERESTRUTURA

11.3.1 Forma em madeira comum para estrutura: O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

11.3.2 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura de vigas): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura dos pilares): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.4 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Para concretagem de pilares e vigas será usado concreto com teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e "slump" 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.3.5 Lançamento e adensamento: O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

11.4 PAREDES E PAINÉIS

11.4.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm: As paredes internas serão executadas em blocos cerâmicos, com junta amarração, com bom acabamento superficial, com dimensões 14x19x39 cm. Serão assentados usando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9.

11.4.2 Forro de gesso acartonado: As novas salas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

11.4.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

11.5 ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

11.5.1 Vidro temperado incolor de 10mm: As novas salas receberão janelas em vidro temperado laminado, com aplicação de filme, fornecidos e instalados pelo fabricante. As janelas terão vidros fixos e basculantes, conforme desenho. As portas de acesso serão de correr.

11.6 COBERTURA

11.6.1 Estrutura metálica: Para execução dos novos telhados, será instalada estrutura composta de perfis metálicos.

11.6.2 Telha: As novas salas receberão cobertura em telhas metálicas zincadas, de perfil trapezoidal.

11.6.3 Águas Pluviais

11.6.3.1 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m: Os novos telhados ampliado, serão providos de calhas de chapa galvanizada dobrada nº. 24, corte 50,0 cm.

11.6.3.2 Tubo PVC rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, DN=150mm, inclusive conexões: Os novos telhados receberão condutores e bocais de PVC. As águas pluviais serão encaminhadas para reservatório subterrâneo.

11.7 REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES

11.7.1 Chapisco sobe alvenarias e estruturas de concreto: A alvenaria nova será chapiscada usando-se argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3. Para esta operação, a superfície deverá estar úmida.

11.7.2 Massa única para recebimento de pintura (emboço comum): Sobre o chapisco será aplicado emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Toda a superfície deverá estar limpa e isenta de poeira. Não serão admitidos desvios nos eixos horizontal e vertical superiores a 0,05 mm/m.

11.8 PISOS

Todo piso deverá ter declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, não acumulando assim água em nenhum ponto.

11.8.1 Lastro de concreto magro: A ser executado nos locais onde foi feita a nova tubulação de esgoto.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.8.2 Argamassa de regularização e/ou proteção: Após a retirada do piso de granilite, será executada regularização da base, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 e espessura igual a 2,5 cm. O acabamento deverá ser frisado.

11.8.3 Revestimento em porcelanato técnico antiácido para área de alto tráfego, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada e rejuntado com resina epóxi: Os pisos de todas as áreas internas receberão revestimento em porcelanato técnico antiácido, grupo de absorção BI-a, rejuntado com resina epóxi. O item contempla inclusive a instalação de rodapés de altura de 10,0 cm, do mesmo material.

11.8.4 Rodapé: Serão instalados rodapés com as mesmas características e especificações do piso.

11.9 PINTURA

11.9.1 Látex sobre gesso acartonado:

11.9.1.1 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

11.9.2 Látex acrílico

11.9.2.1 Emassamento: As paredes internas externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

11.9.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas e externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

11.9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica

12 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 Limpeza final da obra: Toda a obra e área adjacente, inclusive vidros, pisos, azulejos, louças e metais sanitários, deverá ser entregue limpa, para uso imediato.

Responsável pelo projeto arquitetônico e memorial descritivo:
Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal
CAU A179102-08



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343

